



## RESOLUÇÃO Nº 028/2020– CEPE/UNESPAR

**Aprova o Regulamento para Projetos de Ensino na UNESPAR.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E REITOR DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** os incisos I e IV do art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 15.424.113-2;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 5ª Sessão (3ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 14 de agosto, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento para Projetos de Ensino na Universidade, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, 31 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor da UNESPAR**  
**Decreto Nº 5756/2016**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020– CEPE/UNESPAR

### REGULAMENTO PARA PROJETOS DE ENSINO NA UNESPAR

#### CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 1º** Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades teórico-metodológicas de intervenção visando o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR, podendo ocorrer:

I - na modalidade presencial e/ou a distância;

II - em apenas um *Campus*, *multicampi* e/ou interinstitucionais.

**§2º** Os Projetos de Ensino deverão ser desenvolvidos em horário alternativo ao das disciplinas regulares do curso ao qual são vinculados, estando atrelados a um ou mais componentes curriculares bem como ao(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s).

**§3º** Estes projetos têm como público alvo a comunidade interna da UNESPAR podendo ser abertos também à comunidade externa.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DA PROPOSIÇÃO

**Art. 2º** Os Projetos de Ensino da UNESPAR tem como objetivos:

I - melhorar a qualidade do ensino do(s) componente(s) curricular(es) no âmbito teórico-metodológico, desenvolvendo recursos e metodologias para atender necessidades de aprendizagem dos discentes em temáticas pertinentes à área de formação e ampliando aproximações entre teorias e práticas;

II - estimular experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, criando alternativas para resolver problemas relacionados aos processos de ensino e aprendizagem tanto no Ensino Superior quanto nas futuras atuações profissionais;

III - articular componentes curriculares de diferentes cursos, *Campi* e instituições;

IV- promover a participação dos discentes, docentes, agentes universitários e comunidade externa em projetos que oportunizem vivências curriculares relacionados com temas e cenários socioculturais relevantes para a Universidade;

V - aumentar a permanência de estudantes nos cursos da UNESPAR pela melhoria da qualidade do ensino e seu maior envolvimento com ações universitárias;

VI - ampliar a contribuição de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, quando for da natureza do mesmo, com o ensino nos cursos de graduação.

VII - ampliar ações de interação e diálogo entre a UNESPAR e a sociedade na qual a Universidade está associada.

**Art. 3º** Os Projetos de Ensino podem ser propostos por docentes efetivos ou temporários, com formação e atuação na área à qual o projeto será desenvolvido.

**Parágrafo único.** O proponente do Projeto não pode ter pendência de qualquer natureza junto à Divisão de Graduação do *Campus*.



### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

**Art. 4º** São considerados participantes dos Projetos de Ensino:

**I - Coordenador do Projeto de Ensino:** é o docente da UNESPAR, no exercício regular de suas atividades, responsável pela proposição, execução e prestação de contas de acordo com o cronograma estipulado;

**II - Membro do projeto:** é o docente, discente, agente universitário da UNESPAR ou de instituições parceiras, que deverá executar ações atribuídas a partir do Projeto de Ensino;

**III - Público-alvo:** é o acadêmico, professor, agente universitário da UNESPAR ou pessoa da comunidade externa para o qual será ofertado o Projeto de Ensino.

**Art. 5º** No ato de submissão do Projeto deverá ser apresentada Carta de Anuência dos participantes sem vínculo com a UNESPAR, declarando que sua participação não acarretará ônus para a Universidade.

### CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA

**Art. 6º** Os Projetos de Ensino devem apresentar a carga horária necessária à sua execução, determinando quantitativos relativos à elaboração, execução, preparação do relatório final e certificação.

**§1º** A carga horária do proponente dos projetos de ensino deve ser individualmente discriminada.

**§2º** A atribuição de carga horária em Projeto de Ensino no Plano de Atividade Docente (PAD) deverá observar regulamentação específica da UNESPAR.

### CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO E DA TRAMITAÇÃO

**Art. 7º.** A proposta de Projeto de Ensino deve prever:

**I** – o processo de avaliação,

**II** – a discriminação das atividades do proponente, dos membros e do público-alvo;

**III** - o registro de frequência que será utilizado.

**Parágrafo único.** A frequência e o cumprimento da respectiva carga-horária deverão ser comprovados no relatório final por meio de Atas das reuniões e / ou ficha de controle de frequência dos participantes.

**Art. 8º** O Projeto de Ensino deverá ser aprovado pelos colegiados dos cursos em que será desenvolvido, constando no PPC dos mesmos.

**Parágrafo único.** No caso de Projetos que envolvam outras instituições, é necessário firmar um Termo de Cooperação ou Convênio entre a UNESPAR e a respectiva instituição, o qual deve ser aprovado pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) da Universidade.

**Art. 9º** A submissão de Projetos de Ensino, sua alteração e finalização dar-se-ão em fluxo contínuo, pelo preenchimento e protocolização de formulários próprios, constantes nos Anexos II, III e IV desta Resolução, obedecendo o seguinte trâmite:

**I** - protocolar o projeto junto à Divisão de Graduação do *Campus*, que verificará a conformidade em relação ao regulamento e encaminhará ao colegiado;

**II** – a coordenação de curso solicitará parecer de um membro do colegiado que apresentará o Projeto de Ensino para aprovação e encaminhamento com a respectiva ata para deliberação do Conselho de Centro de Centro de Área;

**III** – a Direção de Centro apresentará para deliberação na reunião do Conselho de Centro e após homologação a documentação será devolvida à Divisão de Graduação do *Campus*, para registro e acompanhamento.

## **CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 10.** O Projeto de Ensino será executado conforme cronograma pré-estabelecido e com duração máxima de 12 meses.

**Art. 11.** É permitida a substituição da Coordenação do Projeto, mediante comunicação ao colegiado do curso e à Divisão de Graduação.

**Art. 12.** Após a finalização do Projeto, o Coordenador deve apresentar o relatório final em reunião do colegiado, para aprovação e registro em ata.

**Parágrafo único.** O relatório final bem como a ata do colegiado e os documentos comprobatórios elencados no Art 8º serão encaminhados à Divisão de Ensino de Graduação para validação, emissão do certificado e arquivamento.

## **CAPÍTULO VII DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 13.** O certificado será emitido pela Divisão de Graduação do *Campus*, após o recebimento do relatório final devidamente aprovado.

**§1º** Não será expedido certificado para mais de uma categoria a um mesmo participante do projeto.

**§2º** Como categoria entende-se aquela em que o integrante foi inscrito no projeto: coordenador, membro ou público-alvo.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e, em segunda instância, pelo Conselho de Centro de Área.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

CAMPUS

**1 IDENTIFICAÇÃO**

**a) Título do Projeto**

|  |
|--|
|  |
|--|

**b) Dados do(a) Coordenador(a)**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Nome, RG e CPF             |  |
| Curso                      |  |
| Disciplina(s) vinculada(s) |  |
| e-mail                     |  |
| Carga horária semanal      |  |

**c) Dados do(a) Colaborador(a)**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Nome, RG e CPF             |  |
| Campus                     |  |
| Curso                      |  |
| Disciplina(s) vinculada(s) |  |
| IES                        |  |
| e-mail                     |  |
| Carga horária semanal      |  |

**d) Dados dos(as) Participante(s), Curso, Campus e/ou IES (inserir as linhas necessárias)**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Nome, RG e CPF        |  |
| Campus                |  |
| Curso                 |  |
| IES                   |  |
| Carga horária semanal |  |
|                       |  |
| Nome, RG e CPF        |  |
| Campus                |  |
| Curso                 |  |
| IES                   |  |
| Carga horária semanal |  |
|                       |  |
| Nome, RG e CPF        |  |
| Campus                |  |
| Curso                 |  |
| IES                   |  |
| Carga horária semanal |  |

**e) O projeto será desenvolvido em:**

( ) um *campus*

multicampi

interinstitucional

**f) Articulação com Pesquisa e Extensão**

O Projeto de Ensino poderá gerar ação de pesquisa e extensão no futuro?  Sim.  Não.

Caso afirmativo, descrever o encaminhamento

|  |
|--|
|  |
|--|

**g) Vínculo com Programas Institucionais:**

O Projeto de Ensino está atrelado a algum Programa Institucional?  Sim.  Não.

Citar, caso afirmativo.

|  |
|--|
|  |
|--|

**2 RESUMO**

No máximo 10 linhas.

**3 INTRODUÇÃO**

De forma clara e objetiva, apresentar a situação-problema que motivou o desenvolvimento deste projeto.

**4 JUSTIFICATIVA**

Justificar, considerando o contexto formativo, inovação, metodologias e viabilidade do projeto.

**5 OBJETIVOS**

Geral  
Específicos

**6 CONDUÇÃO METODOLÓGICA**

Detalhar a metodologia a ser utilizada no projeto e as ações

**7 RESULTADOS E IMPACTOS**

Detalhar resultados e impactos esperados

**8 CRONOGRAMA**

| Atividades | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
|            |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |
|            |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |

**9 INFRAESTRUTURA**

Informar, de forma sucinta a infraestrutura necessária para implementar o projeto

**10 RECURSOS MATERIAIS**

Informar recursos materiais necessários à implementação do projeto

**11 AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Descrever os procedimentos para avaliação do Projeto Critérios, periodicidade e sujeitos avaliados.

**12 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Referenciar autores citados no projeto, de acordo com as normas da ABNT

**COORDENADOR(A) DO PROJETO**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
NOME

**PARECER COLEGIADO**

( ) aprovado ( ) reprovado ( ) aprovado com recomendações para rerepresentação

Parecer:

Em reunião: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura)

Coordenação do Curso

**PARECER CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA**

( ) aprovado ( ) reprovado ( ) aprovado com recomendações para rerepresentação

Parecer:

Em reunião: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura)

DIRETOR(A) DE CENTRO DE ÁREA

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura)

Divisão de Graduação do Campus

### ANEXO III

## RELATÓRIOS DE PROJETOS DE ENSINO

CAMPUS

### 1 IDENTIFICAÇÃO

#### a) Título do Projeto

#### b) Resumo

No máximo 10 linhas.

#### c) Membros do Projeto (para fins de certificação)

| Nome - CPF | Função | CH<br>cumprida<br>(horas) | MES/ANO<br>O<br>ingresso | MES/ANO<br>conclusão |
|------------|--------|---------------------------|--------------------------|----------------------|
|            |        |                           |                          |                      |
|            |        |                           |                          |                      |
|            |        |                           |                          |                      |

#### d) Resultados obtidos

Explicitar os resultados do projeto tendo como referencial os objetivos

#### e) Disseminação dos resultados

Explicitar como ocorreu a disseminação dos resultados. Anexar comprovantes e referenciar a publicação.

#### f) Referências

Referenciar a bibliografia utilizada, de acordo com normas da ABNT.

#### g) Dificuldades encontradas

Explicitar eventuais dificuldades para a realização do projeto



**COORDENADOR(A) DO PROJETO**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
NOME

**PARECER COLEGIADO**

aprovado  reprovado  aprovado com recomendações para reapresentação

Parecer:

Em reunião: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura )

**Coordenação do Curso**

**PARECER CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA**

aprovado  reprovado  aprovado com recomendações para reapresentação

Parecer:

Em reunião: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura )

**DIRETOR(A) DE CENTRO DE ÁREA**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura)

**Divisão de Graduação do Campus**

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

#### 1 IDENTIFICAÇÃO

a) Título do Projeto

b) Coordenador(a)

c) Alteração solicitada

d) Justificativa

#### COORDENADOR(A) DO PROJETO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
NOME

#### COLEGIADO DE CURSO

( ) aprovado ( ) reprovado

Parecer:

\_\_\_\_\_

Em reunião: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura)

Coordenação do Curso



ePROCOLO



Documento: **Resolucao0282020RegulamentodosProjetosdeEnisno.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 31/08/2020 16:22.

Inserido ao protocolo **15.424.113-2** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 31/08/2020 16:19.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**42f0d508a59c9661564a605d844541c0**.